

# **LEI Nº 1.611, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.**

## ***Concede Título de Cidadania.***

A Câmara Municipal de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado, à Sra **ANA LÚCIA SILVA FERREIRA**, Diretora da Secretaria da Câmara Municipal de Paraisópolis, o título de Cidadã Paraisopolense.

**Art. 2º** - O título de que trata o artigo 1º, será outorgado em sessão solene, em data a ser determinada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 19 de agosto de 1996.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**MARISA APARECIDA LIMA LOPES**  
Secretária Municipal